

Política de  
**Direitos Humanos**

Junho de 2024

PLS-POL-SS-002

## 1 OBJETIVO

A Pilbara Minerals Limited (**Pilbara Minerals**) e suas subsidiárias (**o Grupo**) acreditam que os direitos humanos devem ser garantidos inerentemente a todas as pessoas, independentemente de quem sejam, da circunstância em que se encontrem ou de onde estejam localizadas. Os direitos humanos reconhecem o valor inerente de cada pessoa com base nos princípios de dignidade, igualdade e respeito mútuo. A Pilbara Minerals reconhece sua responsabilidade de evitar violações dos direitos humanos e de abordar os impactos adversos sobre estes por meio de suas atividades, cadeias de suprimentos e relações comerciais.

## 2 ESCOPO

A presente Política se aplica a diretores, executivos, funcionários, fornecedores, contratados e parceiros comerciais.

## 3 NOSSO COMPROMISSO

A Pilbara Minerals se compromete a apoiar, respeitar e proteger os direitos humanos proclamados internacionalmente em alinhamento com os *Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos*, a *Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho* e as *Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais*, e, como signatários do Pacto Global da ONU, trabalhamos para incorporar os Dez Princípios do Pacto à nossa estratégia e às nossas operações.

A Pilbara Minerals tem o compromisso a apoiar a eliminação de todas as formas de escravidão moderna, incluindo o trabalho forçado ou compulsório, o trabalho infantil e o tráfico de pessoas em nossas operações ou cadeias de suprimentos.

Fazemos isso por meio de:

## 4 GOVERNANÇA

- incentivo e apoio à denúncia de violações de direitos humanos, incluindo qualquer forma de intimidação, como bullying, assédio sexual, abuso físico ou verbal, retaliação ou qualquer outra forma de assédio;
- devida diligência contínua em direitos humanos para auxiliar na identificação, prevenção e tratamento de qualquer envolvimento em riscos aos direitos humanos em nossas operações, joint ventures e relacionamentos comerciais;
- monitoramento e relatórios sobre os impactos nos direitos humanos e remediação dos impactos negativos conforme o caso;
- conscientização sobre os direitos humanos em toda a organização e integração de práticas relevantes aos sistemas e processos;
- comunicação da Política aos funcionários e às partes interessadas externas;
- colaboração com especialistas externos no assunto e integração das lições aprendidas à política e à prática;
- adoção de programas para tratar de questões de direitos humanos específicas do setor, conforme o caso;
- criação de mecanismos de reclamação acessíveis para que as partes interessadas e as comunidades manifestem suas preocupações.

## 5 COMUNIDADES

- reconhecimento e respeito pelos direitos humanos das comunidades em que operamos, incluindo quaisquer grupos vulneráveis que possam ser afetados por nossas operações.

- respeito pelos proprietários tradicionais, pela sua cultura, pela sua conexão e pelos seus direitos à terra e à água, de acordo com os princípios da *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*.
- respeito pelos direitos e pelas liberdades de todos sem discriminação com base em fatores como, entre outros, identidade de gênero, cultura, etnia, raça, religião, estado civil ou situação familiar, orientação sexual, idade, deficiência, afiliação política, filiação sindical ou histórico socioeconômico.
- respeito pelo direito de todos à liberdade de movimento.
- fiscalização de todos os fornecedores de segurança contratados pelo Grupo para que respeitem os direitos humanos e as liberdades públicas de todas as partes interessadas e operem de acordo com as disposições dos *Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos* e dos *Princípios Básicos da ONU sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo*.

## 6 LOCAL DE TRABALHO E CONDIÇÕES DE EMPREGO

- respeito pela idade mínima de contratação em conformidade com as leis aplicáveis, com os padrões internacionais e com a OIT;
- pagamento de salário mínimo legal ou superior e verificação de que as horas de trabalho (incluindo horas extras) não excedam o limite máximo legal;
- igualdade de remuneração e de oportunidades para cargos semelhantes, sem qualquer discriminação;
- respeito pelos direitos legais de liberdade de associação e de negociação coletiva dos funcionários, sem represálias, intimidação ou assédio.

## 7 CONFORMIDADE

- qualquer pessoa que violar conscientemente a presente Política poderá estar sujeita a ações disciplinares;
- contratados, fornecedores e parceiros comerciais têm a responsabilidade e a obrigação de respeitar a presente Política; aqueles que violarem os direitos humanos e não tomarem as medidas adequadas para corrigi-los poderão ter sua relação contratual com o Grupo suspensa ou rescindida;
- diretores, executivos, funcionários, fornecedores e contratados têm a obrigação, de acordo com a presente Política, de denunciar qualquer caso suspeito ou real de escravidão moderna ou de violação de direitos humanos; as denúncias devem ser apresentadas à equipe de Liderança Executiva ou feitas pelo processo de Denúncias do Grupo.

## HISTÓRICO DA PRESENTE POLÍTICA

A presente Política será revisada pela Gestão e pelo Conselho todos os anos e alterada conforme necessário.

<b>DATA DE CRIAÇÃO</b>	27 de junho de 2023
<b>DATA DA ÚLTIMA REVISÃO</b>	19 de junho de 2024
<b>FREQUÊNCIA</b>	Anual

### O Conselho de Administração

Junho de 2024